



LEI Nº 1.692/90

DE 29 DE JANEIRO DE 1990

" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTEM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus re-
presentantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir
no corrente exercício um crédito especial de Ncz\$ 6.553,68
(seis mil, quinhentos e cinquenta e tres cruzados e sessenta
e oito centavos), em favor de Francisco Matrignano, em parce-
las mensais de Ncz\$ 1.092,28.

Art. 2º - Destina-se a referida importância à locação de
um imóvel situado a Rua Cel. Joaquim Neto nº 301-A, destinado
a residência do Sargento Paulo João de Castro, instrutor do
TG 04/040, desta cidade, com início em 22 de Outubro de 1989
e término em 22 de Abril de 1990.

Art. 3º - Como recurso à abertura do crédito especial au-
torizado no Art. 1º da presente Lei, fica anulada da dotação
orçamentária 9.9.9.9. Reserva de Contingência, a importância
de Ncz\$ 6.553,68.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra es-
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 29 de Jane-
iro de 1990.

JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

CELSO RODRIGUES
SECRETÁRIO.